



CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRAS PARALISADAS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

O Município de Maravilha, Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e administrativas, para fins de instrução documental perante órgãos de controle, fiscalização e demais órgãos públicos,

CERTIFICA, após consulta aos registros administrativos, relatórios de acompanhamento de obras, processos administrativos, medições, fiscalizações contratuais, convênios, instrumentos de repasse, documentos técnicos e demais arquivos físicos e digitais desta Administração Municipal, que, **até a presente data, não há registro de obras públicas municipais paralisadas no âmbito do Município de Maravilha/AL, relativamente ao exercício financeiro de 2026.**

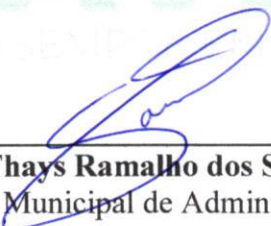
Para os fins desta certidão, consideram-se como obras paralisadas aquelas cuja execução tenha sido injustificadamente interrompida, suspensa ou abandonada, sem regular motivação técnica, administrativa, financeira ou contratual formalmente registrada.

Certifica-se, ainda, que as obras eventualmente em execução encontram-se com andamento regular, concluídas, formalmente suspensas por motivo devidamente justificado, ou em fase preparatória/administrativa, não havendo enquadramento nos registros municipais como **obra paralisada**, até a data de expedição do presente documento.

A presente certidão reflete a situação administrativa verificada nos assentamentos oficiais da Administração Municipal na data de sua emissão.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente certidão para os devidos fins legais.

Maravilha/AL, 28 de Maio de 2026.



Hellen Thays Ramalho dos Santos
Secretária Municipal de Administração